Id:10EF34EA13F8A88B

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 007 DE 17 de fevereiro de 1997
Alterado pela Lei Municipal nº 171/2013 de 07 de novembro de 2013.

RESOLUÇÃO N° 009, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde ano 2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí - PI, em atendimento às exigências legais e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 007/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Mun. 171/2013 de 07 de novembro de 2013, Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e nas Resoluções CNS n° 453, de 10 de maio de 2012 e Resolução CNS n° 554, de 15 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária ocorrida no dia 28 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º- **APROVAR** a Programação Anual de Saúde ano 2021.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Arttigo 3º - Esta disposição entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí – PI, 28 de Fevereiro de 2025

Edgar de Sousa Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Bela Vista do Piauí - PI

Id:13B5BFDACF0CA891

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 007 DE 17 de fevereiro de 1997
Alterado pela Lei Municipal nº 171/2013 de 07 de novembro de 2013.

RESOLUÇÃO N° 011, DE 27 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a Solicitação de Credenciamento de mais um Profissional (Agente Comunitário de Saúde) para Bela Vista do Piauí - PI

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí - PI, em atendimento às exigências legais e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 007/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Mun. 171/2013 de 07 de novembro de 2013, Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e nas Resoluções CNS n° 453, de 10 de maio de 2012 e Resolução CNS n° 554, de 15 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária ocorrida no dia 27de março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º- **APROVAR** a solicitação de Credenciamento de mais um Profissional (Agente Comunitário de Saúde) para Bela Vista do Piauí – PI.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Arttigo 3º - Esta disposição entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí – PI, 27 de Março de 2025

Edgar de Sousa Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Bela Vista do Piauí - PI

Id:0B621F089DD0A88F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 007 DE 17 de fevereiro de 1997
Alterado pela Lei Municipal nº 171/2013 de 07 de novembro de 2013.

RESOLUÇÃO N° 010, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Programação Anual de Saúde ano 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bela Vista do Piauí - PI, em atendimento às exigências legais e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 007/97, de 17 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Mun. 171/2013 de 07 de novembro de 2013, Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei n° 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e nas Resoluções CNS n° 453, de 10 de maio de 2012 e Resolução CNS n° 554, de 15 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária ocorrida no dia 28 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º- **APROVAR** a Programação Anual de Saúde ano 2024.
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Arttigo 3º - Esta disposição entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Piauí – PI, 28 de Fevereiro de 2025

Edgar de Sousa Barbosa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Bela Vista do Piauí - PI

Id:10EF34EA13F8AD09

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.558/0001-90

Dispensa nº 031/2025
Processo Adm. nº 047/2025
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2025.
MODALIDADE DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
NÚMERO DA MODALIDADE: 031/2025.
OBJETO: Aquisição de Kits de Educação Criativa para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de Bela Vista do Piauí-PI, contemplando também alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI.
CNPJ DA CONTRATANTE: 01.612.558/0001-90.
CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA EPP.
CNPJ DA CONTRATADA: 10.748.147/0001-18.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº 12.343/2024 (art. 1 e anexo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 706 - Transferência Especial da União; 540 - Transferências do FUNDEB; 569 - Outras transferências de recursos do FNDE
PROGRAMAS DE TRABALHO: Manutenção da Secretaria de Educação 12.361.1201.2025.0000; Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.1201.2027.0000; Manutenção do Ensino Infantil 12.365.1201.2033.0000; Encargos com Educação Especial 12.367.1201.2036.0000; Manut.do Ensino Fundam.Adm - FUNDEB 12.361.1201.2041.0000; Manutenção do ensino Proficionalizante-60% 12.361.1201.2077.0000; Manut.Ensino Infantil Administrat-FUNDEB- Pré Escola 12.365.1201.2043.0000; Manut.Ensino Infantil Magistério-FUNDEB - Creche 12.365.1201.2047.0000

VALOR DO CONTRATO: R$ 21.000,00 (vinte um mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de abril de 2025.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Bela Vista do Piauí-PI, 16 de abril de 2025

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal